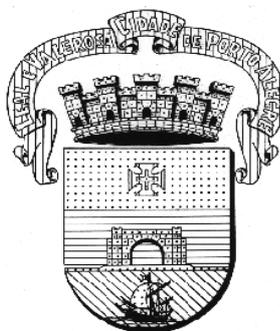


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE PESSOAL 07/2017

Agosto 2018



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Os esclarecimentos prestados pelo Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, recebidos em 02 de março de 2018, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Pessoal n° 07/17, resultante de auditoria realizada naquela empresa no período de 29 de maio a 07 de junho de 2017, foram analisados juntamente na execução da nova auditoria realizada no período de 14 de maio a 04 de junho de 2018, cujo relatório de auditoria, Relatório-Diagnóstico n° 08/18, será anexado ao processo SEI n° 18.0.000044143-7.

Desta forma, manteremos os *apontamentos* do presente relatório, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, até que seja emitido o novo relatório de auditoria, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória ou de comprovação das providências informadas, para proceder à baixa das recomendações correspondentes, se implementadas. Exceção feita à recomendação do subitem 2.2, a qual já foi considerada *atendida* no presente relatório, pois foi comprovadamente disponibilizado o acesso ao sistema de controle de efetividade do pessoal a esta Divisão de Auditoria-Geral.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.



APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 07-17-P EPTC

| ITEM | APONTAMENTOS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | ESTRUTURA DE PESSOAL |
| 1.1 | a) Cargos sem nenhum provimento (existe o cargo criado, mas se nenhum ocupante no cargo) ou com poucos empregados. |
| 2 | CONTROLE DE EFETIVIDADE |
| 2.1 | a) A equipe não teve acesso ao programa de RH, o que impediu um acompanhamento mais eficaz. |
| 3 | CONCESSÃO DE VANTAGENS |
| 3.1 | HORAS EXTRAS CONCEDIDAS DE FORMA HABITUAL |
| 3.1.1 | a) Algumas concessões de serviço extraordinário vêm ocorrendo de forma habitual. |
| 3.2 | GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA |
| 3.2.1 | a) Concessão de quebra de caixa fora dos requisitos legais. |
| 3.3 | FORMA DE CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE |
| 3.3.1 | a) Pagamento do vale-transporte em pecúnia a um empregado. |
| 3.4 | DIÁRIAS |
| 3.4.1 | a) Constam publicadas no Portal somente as diárias do ano 2016. |
| 4 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO |
| 4.1 | a) O sistema é de uso privativo da EPTC, a equipe de pessoal não teve acesso aos dados, para análise da confiabilidade. |
| 5 | EMPREGADOS COM ALCANCE DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA |
| 5.1 | a) Existência de casos em que empregados, regidos pelo regime CLT, após completar 75 anos de idades, ainda estão em atividade na EPTC. |
| 6 | REAJUSTE SALARIAL ANUAL |
| 6.1 | Sem apontamento de irregularidade. |
| 7 | PLANO DE SAÚDE |
| 7.1 | a) Falta de previsão nos Acordos Coletivos com os 03 (três) sindicatos, que representam as categorias: SIMAPI, SENGE e SINTRAN, do pagamento de forma integral ou subsidiada de despesa com plano de saúde. |
| 8 | ESTÁGIOS |
| 8.1 | a) Necessidade de aprimoramento do processo de seleção. |
| 9 | SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL |
| 9 | Sem apontamento de irregularidade. |
| 10 | ESTATUTO JURÍDICO DA EPTC COM O ADVENTO DA LEI Nº 13.303/2016 |
| 10 | Sem apontamento de irregularidade. |
| 11 | CEDÊNCIAS |
| 11.1 | a) Inexistência de convênio (de cooperação técnica e operacional), como estipulado no art. 5º, da Lei nº 8.133/98, regulamentado pelo Decreto nº 12.373/14.06.1999. |





APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 07-17-P EPTC

| ITEM | RECOMENDAÇÕES | Situação Atual | Data da Situação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 1 | ESTRUTURA DE PESSOAL | | |
| 1.2 | a) Efetuar estudos de dimensionamento de pessoal. | Pendente | 29/12/2017 |
| | b) Avaliar a necessidade de realizar concursos públicos, para cargos em que não há nenhum provimento ou com vagas disponíveis. | Pendente | 29/12/2017 |
| 2 | CONTROLE DE EFETIVIDADE | | |
| 2.2 | a) Disponibilizar acesso ao sistema de controle da efetividade, para que se possa testar a confiabilidade do sistema. | <i>Atendida</i> | 29/12/2017 |
| 3 | CONCESSÃO DE VANTAGENS | | |
| 3.1 | HORAS EXTRAS CONCEDIDAS DE FORMA HABITUAL | | |
| 3.1.2 | a) Suspender a concessão de horas-extras de forma sistemática e habitual, como vem acontecendo. | Pendente | 29/12/2017 |
| | b) Avaliar a necessidade de incremento ou, melhor distribuição do quadro de pessoal. | Pendente | 29/12/2017 |
| 3.2 | GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA | | |
| 3.2.2 | a) Incluir as atividades/atribuições relacionadas à movimentação de numerários as demais classes de cargos/empregos públicos da EPTC. Tais adequações são necessárias, para evitar, inclusive, desvios de função, e que determinados cargos/empregos não recebam gratificações indevidas. | Pendente | 29/12/2017 |
| 3.3 | FORMA DE CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE | | |
| 3.3.2 | a) Constar nos Acordos Coletivos das categorias de seus empregados, a possibilidade de pagamento do vale-transporte em espécie, para casos de exceção, evitando-se assim ficar a margem da legislação. | Pendente | 29/12/2017 |
| 3.4 | DIÁRIAS | | |
| 3.4.2 | a) Criar norma regulamentadora específica para a EPTC sobre critérios e valores para a concessão de diárias, pois não localizamos nada referente a esta matéria. | Pendente | 29/12/2017 |
| 4 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO | | |
| 4.2 | a) Compartilhar acesso aos dados da folha, para que a equipe de pessoal possa fazer as confrontações entre as vantagens legais e as recebidas, individualmente, por empregado. | Pendente | 29/12/2017 |
| 5 | EMPREGADOS COM ALCANCE DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA | | |
| 5.2 | a) Aposentar de forma compulsória os empregados celetistas, que alcançaram a idade de 75 anos. | Pendente | 29/12/2017 |





| ITEM | RECOMENDAÇÕES | Situação Atual | Data da Situação |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| | b) Realizar um programa de preparação aos empregados que estão na iminência de alcançar 75 anos idade, como forma de adequar a realidade com a situação legal. | Pendente | 29/12/2017 |
| 6 | REAJUSTE SALARIAL ANUAL | | |
| 6.1 | a) Explicitar nos dissídios e acordos da EPTC, sempre que a mesma quiser suprimir ou ampliar os direitos de seus trabalhadores, que faça em negociação prévia a cada data base. | Pendente | 29/12/2017 |
| 7 | PLANO DE SAÚDE | | |
| 7.2 | a) Fazer constar nos acordos coletivos futuros a negociação, em caso de haver subsídio por parte da empresa de algum plano de saúde. | Pendente | 29/12/2017 |
| 8 | ESTÁGIOS | | |
| 8.1.2 | a) Efetuar os ajustes internos necessários para se adequar à sentença judicial estabelecida pelo Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0020827-54.2014.5.04.0018, de forma a selecionar os estagiários, com um estabelecimento de regramento legal, equivalente ao decreto nº 19.496, de 09.09.2016. | Pendente | 29/12/2017 |
| | b) Publicizar no DOPA, os critérios por instrução normativa (ou outro regramento legal), da forma de seleção com critérios mais objetivos. | Pendente | 29/12/2017 |
| 9 | SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – ESOCIAL | | |
| 9.1 | a) Obedecer ao prazo legal para implantação do e-Social, sob pena de não atender o que dispõe o Decreto Federal nº 8.373/2014. | Pendente | 29/12/2017 |
| 10 | ESTATUTO JURÍDICO DA EPTC COM O ADVENTO DA LEI Nº 13.303/2016 | | |
| 10.1 | a) Realizar as adequações necessárias ao cumprimento tempestivo, no que couber, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto nº 19.634/2016, no prazo de até 24 meses contados de 01/07/2016, data da publicação da lei. | Pendente | 29/12/2017 |
| 11 | CEDÊNCIAS | | |
| 11.1 | a) Formalizar as cedências (e convalidar as cedências antigas), por convênio ou outro regramento, a contar de 01.12.2011 até 2017 (ou pelo menos até 2014), a fim de regularizar a situação das cedências de servidores da SMT/SMIM e outros servidores do Município, para a EPTC, em atendimento ao decreto nº 15.559/2007, conforme estabelece o art. 5º, do Decreto nº 12.373/1999. Solicitar análise jurídica da PGM, para melhor orientação no que concerne a matéria. | Pendente | 29/12/2017 |

Legenda:

Data: é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

